PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 2370/17
Fls. 01
Resp.

PROJETO DE LEI
Nº 110/17.

MENSAGEM Nº 46/2017

LIDO EM SESSÃO DE 16/05/17.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
☒ Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras e Serviços Públicos
☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **"dispõe sobre a gratificação de risco de morte para os Guardas Civis Municipais na forma que especifica".**

Esta propositura, oriunda do expediente administrativo n° 12.576/16-PMV, visa majorar a gratificação de risco de morte dos Guardas Civis Municipais dos atuais 30% para 40%, gradativamente.

Neste sentido, neste exercício haverá a majoração de 30% para 35% e no exercício de 2018, de 35% para 40%, tudo sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo de guarda civil municipal.

Ademais, as hipóteses de recebimento são mantidas de acordo com as regras atuais, sendo considerado efetivo exercício o período de nas férias, licença prêmio, licença para tratamento de saúde,

licença por acidente em serviço, licença à funcionária gestante, licença paternidade, licença por luto, licença por casamento.

Por oportuno, segue em anexo o pertinente relatório de impacto orçamentário-financeiro, nos moldes previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de extrema urgência**, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 16 de maio de 2017.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 2370/2017 **Data: 16/05/2017**
Projeto de Lei n.º 110/2017
Autoria: ORESTES PREVITALE
Assunto: Dispõe sobre a gratificação de risco de morte para os Guardas Civis Municipais na forma que especifica. Mens. 46/17)

Anexos: **Projeto de Lei e relatório de impacto orçamentário-financeiro**

Ao
Excelentíssimo Senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a gratificação de risco de morte para os Guardas Civis Municipais na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Gratificação de Risco de Morte, com fundamento no art. 279, IV, combinado com o art. 288, ambos da Lei nº 2.018/86, é devida aos Guardas Civis Municipais que estejam no efetivo desempenho de suas funções, em conformidade com as disposições emergentes da presente Lei.

Parágrafo único. A Gratificação de Risco de Morte será percebida, inclusive, nas férias, licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença por acidente em serviço, licença à funcionária gestante, licença paternidade, licença por luto, licença por casamento.

Art. 2º. A gratificação objeto da presente Lei será majorada de 30% para 40%, sobre a referência de vencimento, gradativamente na seguinte conformidade:

I. 5% no exercício de 2017, sendo 1% ao mês, a partir de agosto;
II. 5% no exercício de 2018, sendo 1% ao mês, a partir de agosto;

Art. 3°. As despesas a cargo da Municipalidade com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas em orçamento.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Secretário de Assuntos Internos

ROQUE JOSÉ STRINGHINI
Secretário de Defesa do Cidadão

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

C.M.V.
Proc. Nº 2370/17
Fls. 05
Resp.

MUNICÍPIO DE VALINHOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
Base Legal - artigos 15,16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000

OBJETO: Aumento Gratificação Risco de Morte Guardas Civis Municipais

PROCESSO Nº

PROJETO/ATIVIDADE: 2.140 Dotação: 279 R$ 54.666,36

EXERCÍCIO DE 2017

	R$	
superávit/déficit financeiro de 2016 (INDISPONÍVEL)	-	A
Receita orçamentária prevista 2017	380.000.000,00	B
Disponibilidades orçamentárias e financeiras - 2017	380.000.000,00	C
Custo da presente despesa no exercício de 2017	54.666,36	D
Estimativa de impacto orçamentário %	0,014	D/B
Estimativa de impacto financeiro %	0,014	D/C

EXERCÍCIO DE 2018

	R$	
Receita estimada para 2018	390.000.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras - 2018	390.000.000,00	B
Custo da presente despesa no exercício de 2018	54.666,36	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,014	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,014	C/B

EXERCÍCIO DE 2019

	R$	
Receita estimada para 2019	400.000.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras - 2019	400.000.000,00	B
Custo da presente despesa no exercício de 2019	54.666,38	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,014	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,014	C/B

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Acima, estimo o impacto trienal da despesa, nisso considerando sua eventual e posterior operação. Declaro que no PPA 2018-2021 serão contempladas as despesas previstas no presente processo, considerando sua eventual e posterior operação e as despesas dela decorrentes.

Valinhos, 15 de maio de 2017

RONIVALDO DOS SANTOS
Diretor Departamento de Finanças

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

C.M.V.
Proc. Nº 2370/17
Fls. 06
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 16/05/17

PRESIDENTE

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Extrema Urgência do Projeto de Lei nº 110/17

Ementa do Projeto: Dispõe sobre a gratificação de risco de morte para os Guardas Civis Municipais na forma que especifica. (Mens. 46/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	**A FAVOR DA EXTREMA URGÊNCIA**	**CONTRA A EXTREMA URGÊNCIA**
Ver. Dalva Berto	(X)	( )
MEMBROS	**A FAVOR DA EXTREMA URGÊNCIA**	**CONTRA A EXTREMA URGÊNCIA**
Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
Ver. César Rocha	(X)	( )
Ver. José Henrique Conti	(X)	( )
Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	( )

Valinhos, 16 de maio de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à **extrema urgência**, dá o seu **PARECER** FAVORÁVEL.

C.M.V.
Proc. Nº 2370/17
Fls. 07
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 16/05/17

PRESIDENTE

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 110/17

Ementa do Projeto: Dispõe sobre a gratificação de risco de morte para os Guardas Civis Municipais na forma que especifica. (Mens. 46/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	**A FAVOR DO PROJETO**	**CONTRA O PROJETO**
Ver. Dalva Berto	(X)	( )
MEMBROS	**A FAVOR DO PROJETO**	**CONTRA O PROJETO**
Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
Ver. César Rocha	(X)	( )
Ver. José Henrique Conti	(X)	( )
Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	( )

Valinhos, 16 de maio de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER** FAVORAVEL.

(Observações:

C.M.V.
Proc. Nº 2370/17
Fls. 02
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 16/05/17

PRESIDENTE

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei nº 110/17

Ementa do Projeto: Dispõe sobre a gratificação de risco de morte para os Guardas Civis Municipais na forma que especifica. (Mens. 46/17)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	**A FAVOR DO PROJETO**	**CONTRA O PROJETO**
Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	( )
MEMBROS	**A FAVOR DO PROJETO**	**CONTRA O PROJETO**
Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
Ver. Dalva Berto	(X)	( )
Ver. Franklin Duarte de Lima	(X)	( )
AUSENTE Ver. Kiko Beloni	( )	( )

Valinhos, 16 de maio de 2017.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER** FAVORÁVEL.

C.M.V.
Proc. Nº 2370 / 17
Fls. 09
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 16/05/17

PRESIDENTE

Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 16/05/17
Providencie-se e em seguida arquive-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Segue autógrafo nº 61/17.

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo